



ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo da contratação de concessionária autorizada para realização das revisões periódicas obrigatórias de garantia em motocicletas pertencentes à frota do SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 137/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de realização das revisões periódicas obrigatórias de garantia das motocicletas integrantes da frota oficial do SAAE;

CONSIDERANDO que os veículos se encontram submetidos às condições de garantia estabelecidas pelo respectivo fabricante, sendo necessária a observância dos procedimentos, especificações e periodicidade previstos no plano de manutenção;

CONSIDERANDO a justificativa técnica constante dos autos, que demonstra a necessidade de realização das revisões junto à rede autorizada da fabricante, com o objetivo de preservar as condições de garantia dos veículos e assegurar a adequada manutenção preventiva;

CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos comprobatória da condição de concessionária autorizada e da necessidade de observância dos procedimentos estabelecidos pelo fabricante;

CONSIDERANDO a justificativa de preços, pela qual foi demonstrada a compatibilidade do valor global de R\$ 2.229,02 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e dois centavos) para a realização das revisões das 03 (três) motocicletas, incluindo os kits de revisão de 1.000 km, 2.000 km e 3.000 km, conforme aplicabilidade;

CONSIDERANDO que a contratação direta por inexigibilidade somente se mostra admissível diante da efetiva inviabilidade de competição, devidamente comprovada nos autos e o disposto nos arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVO:

I – RATIFICAR a instrução do Processo Administrativo nº137/2026;

II – AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº12.067.109/0001-25, na condição de concessionária autorizada da fabricante HAOJUE para a realização das revisões periódicas.

Determina-se aos setores competentes que promovam as providências necessárias à formalização da contratação, emissão do respectivo empenho e demais atos decorrentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Baixo Guandu/ES, 03 de setembro de 2026.

MILITINO NUNES SOUZA SILVA

Diretor Geral